

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 01/2025
SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025
PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Direção da E.E PEI ROCCA DORDALL - no uso de suas atribuições e, em concordância com o DECRETO N° 67.635, DE 06 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC 21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/DEMODO/CAP E CGRH -2023 N° 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução SEDUC 95/2024;

CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (VUNESP) para sessão de atribuição de Projeto, a ser realizada nesta unidade escolar conforme cronograma abaixo:

➤ **CREDENCIAMENTO:**

Período: de 05/08 a 08/08/2025

Horário: dia 05/08 a partir das 08h às 12h e das 13h às 17h.

De 06 a 08/08 das 08h às 12 e das 13h às 17h.

Público: Professores Especializados em Educação Especial classificados no processo de atribuição de classes/aulas 2025 (VUNESP)

Documentos a serem entregues na escola: Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de habilitação/qualificação em Educação Especial.

➤ **ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

Dia: 12/08/2025 às 08h

➤ **SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:**

- 1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da parte A, ou inciso I, da parte B, da



Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021, ou outra norma que venha substituí-la.

2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução SEDUC 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, professores especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.

3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

- a) Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis fará jus 9 aulas, correspondentes à carga horária de 12 (doze) horas semanais do Projeto;
- b) Unidade escolar com até (sete) estudantes elegíveis fará jus 20 aulas, correspondentes à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;
- c) Unidade escolar com até 13 (treze) a 19(dezenove) estudantes elegíveis fará jus 24 aulas, correspondentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Projeto;
- d) Unidade escolar com até 20 (vinte) estudantes elegíveis fará jus 32 aulas, correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do ensino colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

Cintia Lima Bezerra
RG: 40.873.101 - 1
Diretor de Escola

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola